



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 323, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a não aprovação de pedido de prorrogação de prazo para término de projeto de pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 18, de 22 de março de 2022, da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Art. 1º Não aprovar o pedido de prorrogação de prazo para término do projeto de pesquisa intitulado “Identificação e análise de variáveis associadas ao crescimento populacional de municípios dos estados da região Centro-Oeste no período de 2000 e 2010”, sob a coordenação do pesquisador Alexandre Bandeira Monteiro e Silva, em virtude de inconsistências no preenchimento do formulário de prorrogação (item 4 - produtos de pesquisa alcançados).

Art. 2º Recomendar a adequação do título e do prazo do projeto em função das novas regras vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 97/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 14:58)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **97**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **b2fe01f148**